



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Lei Municipal nº 6.604 de 16 de maio de 2016

Rua Paraná, 5000 – Centro Cascavel/PR

☎(45)3321-2075.

RESOLUÇÃO nº 007, de 15 de agosto de 2016.

Aprova a indicação de novas Conselheiras e Conselheiro, Governamentais e Não Governamentais, para a Gestão 2016 – 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Cascavel/PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM** do município de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.604 de 16 de agosto de 2016, que institui a Política Municipal dos Direitos da Mulher e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei “Maria da Penha”, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, que Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.504 de 11 de janeiro de 2013 que cria no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Políticas para Mulheres;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

CONSIDERANDO o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

CONSIDERANDO que o Município de Cascavel foi contemplado como “Município Polo” no Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, no Plano do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2016, no auditório do Paço Municipal de Cascavel/PR, onde foram recebidas indicações de novas/o Conselheiras/o do CMDM para o período de 2016 a 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação de novas Conselheiras e Conselheiro, Governamentais e Não Governamentais, para a Gestão 2016 – 2108 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Cascavel/PR.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

CONSELHEIRA/O	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Inês Aparecida de Paula	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Juceli Pansera Silveira	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Raisa de Vargas Scariot	Titular	Delegacia da Mulher
Salete Maria Baseggio de Avelar	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Marilene Toledo de Almeida	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Jaqueline Senem	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Camila Rosani Beal	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Tailene Andressa Bemm	Titular	Secretaria Municipal de Administração
Marilda Schmitt Varela Miranda	Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Luiz Carlos Kanigoski	Titular	Núcleo Regional de Educação
Denise Aline P. Viccari dos Santos	Titular	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Leni Marodin	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ana Lúcia Simão	Titular	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Vanesa de Paula Moraes	Titular	Secretaria Municipal de Cultura
Márcia Valim Lemes Mattjie	Suplente	Escritório Regional da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
Denise Rauber de Souza	Suplente	Polícia Militar

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

CONSELHEIRA/O	CONDIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
Regina Maria Trivelatto	Titular	Movimento Cascavel Rosa
Virgínia do Rocío Monastier Costa	Suplente	Movimento Cascavel Rosa
Gisele Pereira	Titular	Associação dos Def. Físicos de Cascavel
Eliane Novak	Suplente	Associação Cascavelense de Def. Visuais
Rosângela Silva Ferreira	Suplente	Cáritas Arquidiocesana de Cascavel
Janete Alves Cristofano	Suplente	Movimento de Economia Solidária
Ruth Mendes de Freitas Meira	Titular	Ordem dos Pastores Evang. de Cascavel
Maria Lúcia Kleinhans Pereira	Titular	APP – Sindicato dos Professores Estaduais

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inês de Paula
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher